



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.371/2020

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.065 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições a seguir especificadas:

PROGRAMA	: 0008	PROMOVENDO SAÚDE E EQUIDADE		
AÇÃO	: 1.065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
UNIDADE	: 020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 0	2019: 0	2020: 4	2021: 0
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 0,00	2019: 0,00	2020: 636.000,00	2021: 0,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.08.02.10.302.0008.1.065 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	50.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155	586.000,00
TOTAL		636.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das fontes a seguir especificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

I - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2020, na fonte e destinação de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, assim especificado:

a) Resolução SES/MG nº 6.821, 30 de agosto de 2018, para a aquisição de 02 veículos minivan, no valor de R\$ 146.000,00;

b) Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, para a aquisição de 01 veículo micro-ônibus, no valor de R\$ 350.000,00;

c) Resolução SES/MG nº 7.134, de 17 de junho de 2020, para a aquisição de 01 veículo ambulância, no valor de R\$ 90.000,00.

II - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231	102	SAUDE	50.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de agosto de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal